ATO DA PRESIDÊNCIA N1 001/2025

DISICIPLINA 0 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA CONSOANTE CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DISCIPLINADOS PELO DECRETO Nº 2936 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

0 Presidente da Câmara Municipal de Igarapava - SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Igarapava - SP, bem como alínea "a" do inciso II do art. 76 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava —SP,

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 2936, de 05 de dezembro de 2024, que "FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADDOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Igarapava —SP adotará o calendário dos feriados e pontos facultativos regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2936, de 05 de dezembro de 2024, quanto ao funcionamento dos serviços administrativos e legislativos.

Art. 2º. Nos casos em que o feriado ou ponto facultativo recaia na segunda-feira, fica a Sessão Ordinária automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, às 19h00.

Art. 3º. A Câmara Municipal de Igarapava estará sem atendimento ao público entre os dias 01 e 05 de Janeiro, retornando o atendimento no dia 06 de janeiro.

Art. 4º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.01.01 12:35:20 -03'00'

Carlos Roberto Rodrigues Lima

Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP